



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXII Edição - 273 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 26 de novembro de 2020

AÇOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 000014/20 de 26 de Novembro de 2020

Abre crédito adicional Suplementar

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE Sertãozinho no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sertãozinho e autorização contida na Lei Municipal nº 000351/19 de 6 de Novembro de 2019.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

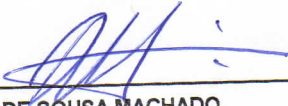
01 - PODER LEGISLATIVO	
01.01 - CAMARA MUNICIPAL	
(10)1.31.1001.2001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
(5)1.31.1001.2001 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	5.000,00
(4)1.31.1001.2001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.500,00
<hr/>	
Total Suplementação:	12.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - PODER LEGISLATIVO	
01.01 - CAMARA MUNICIPAL	
(9)1.31.1001.2001 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	2.500,00
(8)1.31.1001.2001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
(3)1.31.1001.1001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<hr/>	
Total Anulação:	12.500,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sertãozinho, 26 de Novembro de 2020



JOSE DE SOUSA MACHADO
PREFEITO